

LEI N.º 144, DE 17 DE JUNHO DE 1955.

Dispõe sobre aumento de vencimentos

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos do pessoal da Prefeitura passam a ser fixado da seguinte maneira:

CARGOS	VENCIMENTOS MENSAIS
Fiscal Geral	1.500,00
Porteiro Contínuo	1.000,00

Art. 2º Será atribuído ao Fiscal Geral, uma diária de CR\$ 500,00, quando em viagem de Fiscalização.

Art. 3º Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir os créditos suplementares respectivos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Unaí, 17 de Junho de 1955.

Romero Ulhôa Santana
Prefeito Municipal

Waldir Wilson Novais Pinto
Secretário